DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº XX/2020 DE XX DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA PARA O PERÍODO 2020 A 2024"

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual nº.44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, sobretudo seu artigo 28;

Considerando o Decreto Estadual nº. 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando a Portaria 52, de 25 de outubro de 2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a Portaria 60, de 14 de novembro de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH, bem como os Planos de Ação de Recursos Hídricos - PARHs, sobretudo

seu Caderno de Ações 3, Área de Atuação do Comitê dos Rios Preto e Paraibuna, com horizonte 2007-2020;

Considerando o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais –PERH /MG de 2011;

Considerando o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2017 a 2020, instituído pela Deliberação CEIVAP nº. 237, de 02 de dezembro de 2016;

Considerando o Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, de 2009;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna;

Considerando a Deliberação Normativa nº 018/2019 de 31/10/2019 que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna para o período 2020-2024;

Considerando as proposições contidas no Plano de Trabalho da Chapa “Governança Hídrica e Cidadania” que norteia a atuação da atual Diretoria do CBH Preto e Paraibuna.

Considerando a necessidade de inclusão de ações e remanejamento dos recursos constantes do PAP 2020-2024, para aprimoramento da aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Preto e Paraibuna.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano de Aplicação Plurianual– PAP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – PS1, para o período de 2020 a 2024, nos termos do Anexo I.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual - PAP constante desta Deliberação, deverá ser revisado após a aprovação do Plano de Bacia atualizado.

Art. 3º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual - PAP, a partir de 2020, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Art. 4º De acordo com o item 7.1 do Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado com base do Decreto 47.633/2019, o PAP poderá ser revisto anualmente, ficando as respectivas alterações validadas a partir do exercício seguinte.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, XX de dezembro de 2020.